



BRASIL, 2014



POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



CARTA DE APRESENTAÇÃO

A construção de uma educação equitativa exige investimento intelectual, escuta, diálogo e compromisso coletivo. Isso significa envidar esforços para pensarmos o próprio reordenamento das bases do nosso contrato social educacional, no que tange às camadas populares e sua trajetória na política educacional.

É com esse espírito que nos reunimos no I Encontro para a Construção do Marco Referencial de Equidade na Educação Básica — um marco histórico que busca orientar, com base em evidências e experiências concretas, a formulação de políticas públicas capazes de enfrentar as múltiplas desigualdades que ainda persistem em nosso sistema educacional.

Este material que ora apresentamos tem como objetivo apoiar o trabalho das oficinas temáticas que compõem o Encontro. São roteiros e metodologias pensados para garantir a escuta qualificada, a mediação consistente e a sistematização cuidadosa das contribuições que emergirão da vivência e da reflexão dos(as) especialistas convidados(as), oriundos(as) das mais diversas trajetórias — seja na gestão pública, nos movimentos sociais ou na academia.

Estamos cientes de que o princípio da equidade, embora já inscrito na Constituição, ainda carece de instrumentos claros e compartilhados para sua efetiva implementação. O Marco Referencial que buscamos construir de forma colaborativa é uma resposta a esse desafio: uma proposta aberta, dinâmica e ancorada na realidade, que nos permita não apenas

nomear as desigualdades, mas enfrentá-las com intencionalidade e justiça.

Agradecemos profundamente sua presença e contribuição. Que este Encontro seja, acima de tudo, um espaço de escuta respeitosa, trocas potentes e compromissos firmes com uma educação básica mais justa, plural e democrática.

Com apreço, amizade e confiança no caminho que estamos construindo,

Zara Figueiredo

Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC)



SUMÁRIO

6.
LEGISLAÇÃO E NORMAS

17.
DOCUMENTOS

19.
PRINCÍPIOS

21.
OBJETIVOS

22.
ESTRATÉGIAS

32.
INDICADORES

36.
LACUNAS NA CONCRETIZAÇÃO

39.
PERGUNTAS-CENTRAIS

LEGISLAÇÃO E NORMAS

- **Constituição Federal de 1988, em especial Art. 208, Inciso I**

Estabelece que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de "educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria."

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm, acesso: 07/01/25

- **Lei 9.394/96 (LDB) em especial os artigos 24, 37 e 38, que tratam da educação de jovens e adultos.**

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm, acesso: 07/01/25

- **Lei 8.080/90, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".**

É relevante para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no contexto de promoção da saúde como parte do desenvolvimento integral dos educandos.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm, acesso: 07/01/25

- **Lei 8.742/93, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências".**

É relevante para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) porque fornece

suporte a famílias e educandos em condições socioeconômicas desfavoráveis, favorecendo a permanência nos estudos.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm, acesso: 07/01/25

- **Lei 14.191/21, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos", considerando que há uma demanda reprimida na EJA em relação aos surdos**

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14191.htm, acesso: 20/09/24

- **Decreto 12.048/24, que "Institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, institui a Medalha Paulo Freire e altera o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Programa Brasil Alfabetizado"**

Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=12048&ano=2024&ato=223UTR61ENZpWTdac>, acesso: 20/09/24

- **Decreto 5.840/06, que "Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências".**

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5840.htm, acesso: 07/01/25



- **Decreto 10.959/22, que “Dispõe sobre o Programa Brasil Alfabetizado”.**

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10959.htm, acesso: 07/01/25

- **Portaria GM/MEC 962/21, que “Institui o Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada - EPT e estabelece orientações, critérios e procedimentos para concessão de recursos financeiros às instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica”.**

Disponível em:

<https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-962-de-1-de-dezembro-de-2021-364154550>, acesso: 07/01/25

- **Portaria MEC 989, de 23 de maio de 2023. Institui a Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos - CNAEJA.**

Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-989-de-23-de-maio-de-2023-485613058>, acesso: 23/04/2025

- **Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, institui a Câmara Permanente de Alfabetização e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos - CampEJA, e define os valores para pagamento de bolsas de formação continuada para os articuladores e formadores”.**

Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-884-de-30-de-agosto-de-2024-582066464>, acesso: 07/01/25

- **Portaria Interministerial MEC/MF 08/24, que “Estabelece normas**

- e procedimentos para a gestão do Programa Pé-de-Meia para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA”.**

Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mec/mf-n-8-de-7-de-agosto-de-2024-577117470>, acesso: 07/01/25

- **Parecer CNE/CEB 11/00, que trata das “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos”**

Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf, acesso: 20/09/2024

- **Lei 7.210/84, que “Institui a Lei de Execução Penal”, em especial o Artigo 17.**

O Artigo determina que a assistência educacional ao preso compreenderá a instrução escolar e a formação profissional. No Artigo 18 estabelece que o ensino fundamental é obrigatório, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm, acesso: 07/01/25

- **Lei 8.069/90, que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.**

O Artigo 124, Inciso VII, garante ao adolescente internado o direito à escolarização e à profissionalização associado à educação técnico profissional.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm, acesso: 07/01/25



- **Lei 10.741/03, que “Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências”.**

O Estatuto do Idoso estabelece direitos específicos para pessoas com 60 anos ou mais, incluindo o direito à educação. Essa legislação reforça a necessidade de incluir pessoas idosas na EJA, promovendo a alfabetização, a elevação da escolaridade e o acesso a atividades educacionais adequadas a essa faixa etária.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm, acesso: 07/01/25

- **Lei 10.880/04, que “Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências”.**

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.880.htm, acesso: 07/01/25

- **Lei 11.273/06, que “Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica”.**

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11273.htm, acesso 07/01/25

- **Lei 11.692/08, que “Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão**

de Jovens - Projovem, instituído pela Lei no 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nos 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, 10.748, de 22 de outubro de 2003, 10.940, de 27 de agosto de 2004, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências”.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11692.htm, acesso 07/01/25

- **Lei 11.947/09, que “Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências”.**

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm, acesso 07/01/25

- **Lei 12.513/11, que “Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem);**

e dá outras providências”.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm,
acesso 07/01/25

- **Lei 12.801/13, que “Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e altera as Leis 5.537, de 21 de novembro de 1968; 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e 10.260, de 12 de julho de 2001”.**

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12801.htm,
acesso: 07/01/25

- **Lei 13.005/14 (PNE), em especial as Metas 8, 9 e 10.**

As Metas tratam da educação de jovens e adultos, da alfabetização e da integração com a educação profissional

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm,
acesso 20/09/24

- **Lei 14.113/20, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências”.**

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm,
acesso 07/01/25

- **Decreto 7.626/11, que “Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional”.**

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm,
acesso: 07/01/25

- **Portaria GM/MEC 989/23, que “Institui a Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos – Cnaeja”.**

Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-989-de-23-de-maio-de-2023-485613058>,
acesso: 07/01/25

- **Portaria GM/MEC 219/24, que altera a Portaria GM/MEC 1.576/23.**

Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-219-de-12-de-marco-de-2024-547957662>,
acesso: 07/01/25

- **Parecer CNE/CEB 06/20, que traz o “Alinhamento das Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) apresentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e outras legislações relativas à modalidade”.**

Reexaminado pelo Parecer CNE/CEB 1/2021

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=168151-pceb006-20&category_slug=janeiro-2021-pdf&Itemid=30192,
acesso: 09/01/25

- **Parecer CNE/CEB 01/06, que trata de “Dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância”**

Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb001_06.pdf, acesso: 20/09/24

- **Resolução CNPCP 03/09, que “Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais”**

Disponível em:

<https://www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2009/resolucao-no-3-de-11-de-marco-de-2009.pdf>, acesso: 20/09/24

- **Resolução CNE/CEB 02/10, que “Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais”.**

Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192, acesso: 09/01/25

- **Resolução CNE/CEB 03/10, que “Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância”.**

Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5642-rceb003-10&category_slug=junho-2010-pdf&Itemid=30192, acesso: 09/01/25

- **Resolução CNE/CEB 01/00, que “Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos”**

Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>, acesso: 20/09/24

- **Resolução CNE/CEB 06/12, que “Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio”.**

Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192, acesso: 09/01/25

- **Resolução CNE/CEB 08/12, que “Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica”**

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11963-rceb008-12-pdf&category_slug=novembro-2012-pdf&Itemid=30192, acesso: 20/09/24

- **Resolução CNE/CEB 03/16, que “Define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas”.**

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41061-rceb003-16-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192, acesso: 09/01/25

- **Resolução CNE/CEB 01/21, que “Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao**

seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância".

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=191091-rceb001-21&category_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192, acesso: 09/01/25

- **Resolução CNE/CP 01/23, que "Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior"**

Disponível em:

https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/rcp001_23.pdf, acesso: 20/09/24

- **Resolução MEC/FNDE/CD 01/24, que "Estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização, em 2024, dos saldos remanescentes do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, transferidos em ciclos anteriores, para a criação de novas matrículas em turmas de alfabetização de jovens e adultos".**

Disponível em: [file:///Users/Usuario/Downloads/](file:///Users/Usuario/Downloads/Publica%C3%A7%C3%A3o%20da%20resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2001,%20de%2031%20de%20janeiro%20de%202024.pdf)

[Publica%C3%A7%C3%A3o%20da%20resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2001,%20de%2031%20de%20janeiro%20de%202024.pdf](file:///Users/Usuario/Downloads/Publica%C3%A7%C3%A3o%20da%20resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2001,%20de%2031%20de%20janeiro%20de%202024.pdf), acesso: 07/01/25

- **Resolução MEC/FNDE/CD 19/24, que "Estabelece as regras e os procedimentos para o pagamento de bolsas de formação continuada aos agentes no âmbito da Governança do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos".**

Disponível em: <file:///Users/Usuario/Downloads/>

<RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%2019,%20DE%209%20DE%20SETEMBRO%20DE%202024.pdf>, acesso: 07/01/25

- **Resolução MEC/FNDE/CD 20/24, que "Estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros aos estados, Distrito Federal e municípios referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA, para execução entre os anos de 2024 e 2027".**

Disponível em: [file:///Users/Usuario/Downloads/](file:///Users/Usuario/Downloads/RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%2020,%20DE%209%20DE%20SETEMBRO%20DE%202024%20(1).pdf)

[RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%2020,%20DE%209%20DE%20SETEMBRO%20DE%202024%20\(1\).pdf](file:///Users/Usuario/Downloads/RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%2020,%20DE%209%20DE%20SETEMBRO%20DE%202024%20(1).pdf), acesso: 07/01/25

- **Resolução MEC/SEB 05/24, que "Especifica as diferenças e ponderações para distribuição dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para o exercício de 2025".**

Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/legislacao/2024/resolucao-no-5-de-26-de-julho-de-2024-resolucao-no-5-de-26-de-julho-de-2024-dou-impressa-nacional.pdf>, acesso: 07/01/25

DOCUMENTOS IMPORTANTES PARA A POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- **Marco de Ação de Marrakech (2022).**

Estabelece recomendações e compromissos para orientar as políticas de aprendizagem e educação de adultos nos próximos 12 anos, contribuindo para o desenvolvimento social e a realização da Agenda 2030.

Disponível em:

<https://www.uil.unesco.org/en/marrakech-framework-action>, acesso



22/04/25

- **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – ONU – Meta 4.6.**

No Brasil, a meta 4.6 é definida como "Até 2030, garantir que todos os jovens e adultos estejam alfabetizados, tendo adquirido os conhecimentos básicos em leitura, escrita e matemática".

Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/ods/ods4.html>, acesso 22/04/25

- **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, que tem como objetivos superar o analfabetismo; elevar a escolaridade; ampliar a oferta de matrículas nos sistemas públicos de ensino, inclusive entre os estudantes privados de liberdade; e aumentar a oferta da EJA integrada à educação profissional.**

Lançado em junho de 2024, envolve o trabalho articulado do MEC, dos estados/Distrito Federal e dos municípios. Foi desenhado com a participação de representantes da esfera federal, estados e municípios, movimentos sociais e entidades científicas, de forma colaborativa. Estimula a ação intersetorial, articulando diferentes atores – estatal, setor produtivo e entidades do terceiro setor – com vistas a fortalecer a política de Educação de Jovens e Adultos – EJA, tanto na perspectiva de lidar com os altos índices de analfabetismo com os quais o país convive, quanto na elevação da escolaridade das pessoas com 15 (quinze) anos ou mais.

Disponível em:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/pacto-eja>, acesso 07/01/25

- **Edital de Convocação nº 02/2023 – CGPLI**

Edital de Convocação para o processo de inscrição e avaliação de obras

didáticas para o Programa Nacional do Livro e do material didático PNLD EJA 2026-2029.

Disponível em:

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/consultas-editais/editais/MINUTAEDITALPNLDEJA202517out23.pdf>, acesso 07/01/25

PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos (Resolução CNE/CEB 01/2000) consideram como direito o processo permanente de educação e aprendizagem ao longo da vida para todas as pessoas, superando a concepção de que a Educação de Jovens e Adultos deve apenas suprir ou recompensar a escolaridade não realizada, como dispunha a legislação anterior (LDB 5.691/71). O direito à escolarização deve ser resgatado por meio de funções reparadoras, equalizadoras e qualificadoras, com garantia de condições de acesso e permanência e promoção de aprendizagens permanentes.

Em 2023, havia 5,2 milhões de pessoas não alfabetizadas com 60 anos ou mais (a taxa de analfabetismo é de 15,4% para esse grupo). Com a inclusão gradual dos grupos etários mais novos, é possível notar queda no analfabetismo para: 9,4% entre as pessoas com 40 anos ou mais; 6,5% entre aquelas com 25 anos ou mais; e 5,4% entre a população de 15 anos ou mais — ou seja, as gerações mais novas têm maior acesso à educação e em sua maioria são alfabetizadas quando crianças.

A taxa de analfabetismo das mulheres de 15 anos ou mais, em 2023,

foi de 5,2%. Já entre os homens, de 5,7%. Para a faixa etária mais velha, a taxa das mulheres foi ligeiramente superior (15,5%) à dos homens (15,4%) em 2023. Na análise por cor ou raça, chama atenção a diferença entre pessoas brancas e pessoas pretas ou pardas. Em 2023, 3,2% das pessoas brancas de 15 anos ou mais não eram alfabetizadas. Entre as pessoas pretas ou pardas, o percentual é de 7,1%. No grupo etário de 60 anos ou mais, a taxa de analfabetismo das pessoas brancas alcançou 8,6%, enquanto a das pessoas pretas ou pardas chegou a 22,7%.

Nas regiões brasileiras, a taxa de analfabetismo reflete as desigualdades regionais, na medida em que as Regiões Nordeste e Norte apresentam taxas de analfabetismo mais elevadas (11,2% e 6,4%, respectivamente) em 2023 entre as pessoas com 15 anos ou mais de idade. O Centro-Sul do Brasil tem taxas bem mais baixas: 2,9% no Sudeste, 2,8% no Sul e 3,7% no Centro-Oeste. Em relação a 2022, a proporção de pessoas analfabetas nesse grupo de idade teve queda na Região Nordeste. Nas demais, a taxa se manteve estatisticamente estável.

Considerando esse cenário e contextualizada aos desafios presentes, a Política de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos se estrutura em três pilares: alfabetização de pessoas com quinze anos de idade ou mais, elevação da escolaridade da população de 15 anos ou mais e articulação com a educação profissional e tecnológica, e parte dos seguintes princípios:

- Educação como prática de liberdade
- Contextualização e problematização
- Educação como mediação cultural e política
- Valorização do saber popular
- Educação como direito universal
- Formação integral e politização
- Superação das desigualdades estruturais

- Coletividade e solidariedade
- Fortalecimento do Controle Social
- Intersetorialidade e Adesão Voluntária dos Entes Federados

OBJETIVOS DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

São objetivos da Política de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos:

- **superar o analfabetismo das pessoas com quinze anos de idade ou mais;**
- **ampliar a aprendizagem ao longo da vida, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;**
- **elevar a escolaridade das pessoas com quinze anos de idade ou mais que não tenham acessado ou não tenham concluído o ensino fundamental e o ensino médio;**
- **reduzir a juvenilização da Educação de Jovens e Adultos, buscando que jovens de 15 a 19 anos de idade tenham oportunidade de retomar a trajetória regular de estudos na Educação Básica;**
- **ampliar as matrículas da EJA nos sistemas públicos de ensino, como condição para o alcance dos três objetivos acima no curto e médio prazo;**
- **qualificar o atendimento na EJA, com melhoria das condições de oferta da modalidade em todas as etapas; e**

- **alcançar as metas 8, 9 e 10 do PNE (Lei 13.005/24), pois tais metas estão alinhadas com a elevação da escolaridade da população jovem e adulta, bem como com a qualificação profissional.**

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

O PL em curso propõe estratégias mais sintéticas visando a superação do analfabetismo e a qualificação da EJA.

ESTRATÉGIAS PARA A CONCRETIZAÇÃO DA POLÍTICA

A Política de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos está normativamente consolidada na forma do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos,

instituído pelo Decreto nº 12.048, de 2024. Sua estrutura está dividida em três eixos: governança e participação social; estratégias e desenhos diferenciados para expansão da EJA; e fortalecimento do processo de alfabetização e qualificação da EJA.

Este último, por sua vez, contempla os seguintes sub-eixos: formação dos profissionais da educação e dos educadores populares; governança e gestão; materiais didáticos e pedagógicos; e monitoramento e avaliação.

Para elevar a escolaridade das pessoas com mais de quinze anos que não concluíram o ensino fundamental ou médio, é essencial garantir a oferta de turmas de EJA adaptadas às especificidades dos diferentes contextos. Investimentos em infraestrutura escolar, transporte e alimentação podem remover barreiras ao acesso, enquanto programas como o "Pé de Meia" incentivam a permanência dos estudantes. Além disso, o monitoramento contínuo das matrículas e a definição de metas de inclusão nas redes públicas de ensino contribuem para o alcance de resultados mais efetivos. Abaixo, são elencadas as principais estratégias atualmente em implementação para a concretização da Política.

1. Apoio financeiro do Programa Pé-de-Meia:

Os milhares de estudantes do ensino médio da EJA, beneficiários do programa Bolsa Família, receberão os incentivos do programa Pé de Meia referentes a matrícula, conclusão e participação no ENEM. Esse mecanismo não apenas promove a permanência na EJA como induz a conclusão e a efetiva realização do ENEM, oferecendo condições para a conclusão da Educação Básica.

2. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Equidade-EJA:

O Programa Dinheiro Direto na Escola para a Educação de Jovens e Adultos (PDDE-EJA) é um incentivo financeiro para as escolas que ofertam a EJA que pode ser utilizado para: organização de extensões escolares em espaços públicos diversos; estruturação de espaços de convivência/acolhimento para filhos e netos das (os) estudantes e adequação do espaço escolar para atender jovens, adultos e idosos. Esta modalidade do PDDE amplia as condições para realização de trabalhos transformadores de EJA, inclusive com melhoria da estrutura escolar. O PDDE oportuniza o uso do recurso em custeio para projetos de mobilização social e diferentes ações pedagógicas em EJA.

3. Projovem Urbano e Projovem Campo:

O Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) é uma política educacional de reinserção de jovens que foram alfabetizados e tenham entre 18 e 29 anos, mas que não concluíram o ensino fundamental por algum motivo e desejam obter a formação básica. O currículo do programa é especializado e adaptado para jovens e adultos, combinando disciplinas fundamentais como português, matemática, ciências e história. Além disso, possui atividades voltadas para o desenvolvimento pessoal e profissional.

O Projovem é composto pelo Projovem Urbano e pelo Projovem Campo - Saberes da Terra: o Projovem Urbano oferece qualificação profissional e escolarização aos jovens de 18 a 29 anos de regiões urbanas que não concluíram o ensino fundamental; já o Projovem Campo - Saberes da Terra oferece qualificação profissional e escolarização

aos jovens agricultores ou residentes de áreas rurais e agrícolas que não concluíram o ensino fundamental e que têm de 18 a 29 anos.

4. Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) EJA:

Dez anos após o primeiro edital PNLD para a EJA, é lançado o segundo, voltado a EJA. A partir de 2025, os livros didáticos da EJA chegarão às escolas, destinados a todos os estudantes do ensino fundamental da modalidade e aos estudantes do PBA. Os alfabetizandos do ensino médio também serão contemplados, com materiais suplementares a serem produzidos em parceria com a Unesco.

5. Ampliação do fator de ponderação da EJA no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb):

A ampliação de 25% do fator de ponderação da matrícula da EJA no Fundeb, passando de 0,8 para 1, beneficiou todas as redes de ensino do País que têm matrículas da EJA. Em 2023, o valor mínimo por matrícula da EJA, com fator de ponderação de 0,8, era de R\$ 4.252,45 (Portaria Interministerial nº 7/2023). Em 2024, com fator de ponderação 1, o valor passa a ser de R\$ 5.361,43 (Portaria Interministerial nº 1/2024).

Essa ampliação visa, ao mesmo tempo, reduzir o progressivo subfinanciamento da EJA nas redes estaduais e municipais de ensino e estimular o aumento da oferta da EJA, em um cenário de queda continuada do número de matrículas. O ajuste permitiu que, no âmbito do FUNDEB, o valor aluno/ano da EJA não continuasse defasado em relação ao dos anos iniciais do Ensino Fundamental (fator de peso 1,0).

6. Programa Brasil Alfabetizado:

O programa de alfabetização popular Brasil Alfabetizado foi criado em 2004 e seu público-alvo são os grupos mais vulneráveis da sociedade, que não tiveram acesso à educação. A forma de organização do Programa Brasil Alfabetizado prevê a instalação de turmas em diferentes espaços sociais tais como associações de bairro, igrejas, centros comunitários para evitar grandes deslocamentos das pessoas que precisam se alfabetizar.

O novo ciclo do Programa é regulamentado pela Resolução 20, de 9 de setembro de 2024 e ocorre entre 2024 e 2027. Todos os entes federados que aderiram ao Pacto Nacional Pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos (EJA) podem aderir. São previstas 60 mil bolsas para educadores populares.

O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) é uma estratégia crucial, desde que suas ações de alfabetização valorizem a diversidade sociocultural dos educandos e adotem metodologias participativas e contextualizadas. Além disso, campanhas de mobilização social, em parceria com organizações comunitárias e lideranças locais, desempenham um papel fundamental na atração do público-alvo e no engajamento da sociedade para enfrentar esse desafio. Ao final do PBA, é essencial que os educandos sejam encaminhados para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade EJA, ofertados pelas respectivas redes de ensino, garantindo a continuidade do processo educativo e evitando a reincidência do analfabetismo.

7. EJA integrada à educação profissional e tecnológica (EPT):

A ampliação da aprendizagem ao longo da vida requer estratégias

que associem a alfabetização à formação cidadã e à qualificação para o trabalho. A integração da Educação de Jovens e Adultos (EJA) com a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) é uma ferramenta poderosa para atingir esse objetivo. Currículos integrados, parcerias com cadeias produtivas e programas de formação continuada para educadores são ações que asseguram a relevância e a aplicabilidade do aprendizado.

No âmbito da Política, tem sido estruturadas parcerias entre redes de ensino e instituições que ofertam EPT para a oferta da EJA com arranjos curriculares que integrem a formação geral e a capacitação profissional, de maneira a promover a elevação da escolaridade simultaneamente à qualificação profissional inicial, com cursos de 160 horas, desde o processo de alfabetização, na etapa inicial da EJA, até o Ensino Médio.

8. Formação de professores e gestores:

Para garantir que a oferta de EJA induzida pelas diversas estratégias acima seja implementada com qualidade no chão da escola, é crucial organizar iniciativas formativas tanto para professores de EJA quanto para gestores das escolas que ofertam a modalidade de ensino. Além da oferta de cursos de formação continuada por meio do AVAMEC, está organizada a oferta de formação para 10.000 estudantes das licenciaturas via Universidade Aberta do Brasil (UAB). Até o final de 2026, o conjunto das iniciativas beneficiará 50 mil estudantes de licenciaturas, cerca de 135 mil professores que atuam na modalidade EJA Ensino Fundamental e 107 mil que atuam no Ensino Médio.

9. Chamadas públicas: Os sujeitos e os territórios de EJA

O contexto de EJA pressupõe reconhecimento dos sujeitos em suas



complexidades. Primeiro reconhecer que o público de EJA reflete a matriz colonial, e os reflexos na desigualdade socioeconômica, com ela, socioeducacional.

Quando georeferenciamos as populações de "não alfabetizados" e de baixa escolaridade destacam-se pretos e pardos como prioritários. O que os aproxima, de um lado, são territórios de pobreza, contradições sociais, de outro, suas singularidades, sintetizadas quase sempre por cenários do mundo do trabalho: horários, trabalho fora da cidade, uberização. Neste ângulo mais profundo da vida cotidiana, dificuldades familiares: gravidez, filhos, netos, machismo, etc

Para reconhecer os sujeitos e assegurar a efetivação da política em EJA são necessários movimentos subjetivos de articulação territorial, a fim de sensibilizar e impulsionar elementos que os induzam a recuperar trajetórias e sonhos, como etapa preliminar à Política de EJA. Cada sujeito de EJA pede estratégias específicas, e sugere a prospecção de estudantes de EJA como fase inicial da política.

A vaga não se dá à priori, ela está fora da escola. nos territórios e grupos que representem as fatias demográficas expressivas, nos contextos locais de baixa escolaridade. São idosos, estão no campo, são quilombolas, indígenas, e pessoas com deficiência. Quantitativamente, também estão nas grandes metrópoles. Essa operação indica mobilização intersetorial, especialmente entre saúde e assistência. Compõe a fase pré-matricula, uma perspectiva que precisa de alinhamento conceitual, humanista, resgate da tarefa genuína dos educadores, equipe de secretaria e gestores escolares na sua interação com o meio, fundamental da implementação de EJA e concretização da matrícula.

Como parte seguinte, a permanência deste estudante, em estratégias pedagógicas que acolham, as objetividades de tempos e espaços diferenciados em EJA, assim como as subjetividades, acolhedoras, e essenciais para o sucesso do efetivo percurso êxito do estudante em sua passagem na estrutura educacional. O Ministério da

Educação tem liderado campanhas anuais para as redes de ensino e a sociedade em geral estimularem jovens, adultos e idosos que não frequentaram a escola (ou a abandonaram antes de concluir a educação básica) a exercerem seus direitos educativos por meio da matrícula na EJA ou da participação no PBA.

10. Novas diretrizes operacionais para EJA:

Em articulação com o Conselho Nacional de Educação, foi homologado o Parecer CEB/CNE nº 3/2025, trazendo novas diretrizes para a atuação das redes municipais e estaduais na oferta de EJA. A Resolução prevê diferentes formas de organização da oferta para atender à diversidade do público. Entre elas está a proposta de combinação de práticas pedagógicas presenciais e não presenciais, além da articulação com a educação profissional. A norma ainda prevê, no caso do ensino médio, a oferta virtual, na modalidade de educação a distância (EAD), com a execução de 50% da carga horária de forma presencial.

O texto também prevê a possibilidade de serem propostas formas variadas de organização curricular, permitindo flexibilidade e adequação às realidades dos estudantes. Nesse sentido, considera a diversidade cultural e social dos estudantes. Além disso, também está prevista a promoção das condições de acessibilidade curricular, tecnológica e arquitetônica, incluindo a garantia da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e da comunicação aumentativa e alternativa para estudantes com deficiências ou necessidades específicas. O atendimento às comunidades tradicionais e à população privada de liberdade foi incluído na resolução, garantindo equidade educacional.

A valorização dos saberes adquiridos pelos estudantes antes do ingresso nos cursos da EJA está apontada na Resolução, além da

promoção de critérios específicos para avaliação e aproveitamento desses conhecimentos. Segundo o texto, o aproveitamento de saberes, estudos e conhecimentos dos estudantes deve ser feito por meio de práticas sociais e laborais, a serem convertidas em horas-atividades ou unidades pedagógicas incorporadas ao currículo escolar. Quanto ao currículo, o texto define as experiências prévias dos estudantes devem ser consideradas de maneira a garantir igualdade de acesso e permanência à escola; inclusive na oferta de educação física e língua estrangeira: espanhol ou inglês. A pluralidade de formas de atendimento, elemento essencial para contemplar a diversidade do público da EJA, é reforçada pela determinação para que a oferta da modalidade aconteça nos turnos matutino, vespertino e noturno. A Resolução ainda estabelece que as estratégias de avaliação devem ser diversificadas, de maneira que os estudantes possam demonstrar suas aprendizagens e seus conhecimentos e saberes por diferentes meios. A possibilidade de oferta educacional baseada na pedagogia da alternância, permitindo que os estudantes desenvolvam atividades de pesquisa e práticas sociais relacionadas ao seu cotidiano familiar e profissional, também está entre os pontos indicados.

11. Medalha Paulo Freire:

Criada em 2003, a estratégia visa a valorização e incentivo às redes que se destacarem em ações e iniciativas que visem à superação do analfabetismo no Brasil e a qualificação da EJA.

A Medalha tem por objetivo identificar, reconhecer, estimular e disseminar inovações e experiências educacionais relevantes para a superação do analfabetismo, implementadas pelas redes públicas de ensino no Brasil.

A Medalha se organiza em duas frentes

- a. Concessão de medalha forjada em bronze e produzida pela Casa da Moeda exclusivamente para a premiação, contemplando 20 secretarias municipais e estaduais + R\$ 200 mil reais via PAR.
- b. Menção honrosa para redes que aumentarem o número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos na comparação entre o Censo Escolar 2025 em comparação ao Censo Escolar 2024.

12. Sistema CADEJA:

Plataforma com o cadastro da demanda e atendimento da EJA que alimentará as redes de ensino com informações cruciais para a adequada estruturação da oferta da modalidade. O sistema integrará diferentes bases de dados públicas vinculadas aos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, do Desenvolvimento Social, dos Direitos Humanos e Cidadania, da Justiça e Segurança Pública e do Empreendedorismo, da microempresa e da empresa de pequeno porte.

13. Instituição de Governança da Política:

O conjunto de ações, programas e estratégias previstos tem sido implementado por meio de uma estrutura de governança que estimula a articulação e a colaboração entre diferentes atores nos territórios, em benefício de estudantes, professores, educadores populares e gestores envolvidos nas diferentes etapas da EJA e nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado. Participam do sistema de governança a Undime, o Consed, representantes de movimentos sociais e organizações da sociedade civil.

A estrutura do Pacto está alicerçada na seguinte organização de governança:

- **Governança Executiva: Câmara Permanente de Alfabetização e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (CampEja), por meio do MEC, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed);**
- **Coordenação Estratégica: 56 coordenadores de gestão e formação; 1.719 articuladores regionais de gestão e formação;**
- **Governança Consultiva: Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (Cnaeja);**
- **Acompanhamento e Monitoramento: Comissão Permanente de Educação do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça (Copeduc), Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon) e Controladoria-Geral da União (CGU).**

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA

A EJA dispõe de importantes indicadores desenvolvidos ao longo dos últimos anos para monitoramento do acesso à modalidade, bem como das condições de oferta de ensino (tanto infraestruturais quanto de profissionais da educação). O principal subconjunto de indicadores cruciais diz respeito à evolução do analfabetismo entre a população com 15 anos de idade ou mais. Com diversas desagregações (idade, raça/cor, localidade de moradia e por município), o Censo Demográfico permite identificar a evolução decenal do cenário de alfabetização de jovens e adultos.

Já a Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (Pnad) permite acesso a estes mesmos dados com maior periodicidade, embora a granularidade não chegue aos municípios: os resultados

são desagregáveis em nível de unidade da federação ou de região. Em resumo, a cada três meses, são divulgados dados fundamentais referentes à escolaridade – acesso, alfabetização e nível de instrução – da população em todo o país.

Ainda, na perspectiva de monitorar o acesso da população jovem e adulta, é possível contar com os dados monitorados pelo Cadastro Único. Ao serem cadastradas, as famílias respondem a perguntas sobre educação idênticas ou bastante semelhantes às questões constantes na Pnad e no censo demográfico. O Cadastro tem três pontos positivos adicionais especialmente relevantes: granularidade máxima, com desagregação ao nível do indivíduo, periodicidade contínua e disponibilização tempestiva das informações, feita cerca de cinco dias após a data de extração dos dados. Ou seja, é possível, por exemplo, realizar o acompanhamento mensal das variáveis de interesse, com o menor nível de desagregação possível. Além disso, embora a cobertura populacional não seja completa, o foco nas pessoas de mais baixa renda garante atenção àqueles aos quais deve ser dirigida a atuação do Estado – o que é particularmente aplicável ao público-alvo da Educação de Jovens e Adultos.

Com tais informações, será possível criar um indicador sintético ainda não existente, que resuma a necessidade de EJA em cada município e cada estado, permitindo a visibilidade simplificada, a utilização como prioridade de apoio técnico e financeiro e abrindo o espaço para a comparabilidade na série histórica e identificação de casos locais de referência.

Com as informações de demanda da EJA de um lado, a oferta pode ser monitorada a partir das informações anuais do Censo Escolar. Por meio dessa base, pode-se acompanhar a evolução das escolas ofertantes de EJA, turmas (inclusive salas anexas) e matrículas na

modalidade. Quanto às escolas, o Censo Escolar permite identificar sua dependência administrativa, etapa de ensino e diferentes aspectos de sua infraestrutura como presença de biblioteca, recursos de acessibilidade (como salas de recursos multifuncionais) e internet banda larga para uso dos alunosestudantes. Também é possível acompanhar longitudinalmente características do corpo docente dessas turmas e escolas, como experiência, formação inicial, formação continuada, número de escolas em que leciona e vínculo empregatício.

Além das matrículas nas turmas de EJA frente à necessidade de alfabetização da população-alvo, é possível monitorar os participantes do Programa Brasil Alfabetizado (PBA). O Sistema do Brasil Alfabetizado oferece informações sobre as entidades (Prefeituras) responsáveis pela oferta das turmas, bem como o número e a distribuição dessas turmas em todo o país. Além disso, o sistema registra dados sobre os alfabetizadores, possibilitando o monitoramento de sua atuação, e sobre os alfabetizandos, garantindo o acompanhamento do perfil e da trajetória dos participantes. Outro aspecto relevante é o controle da entrada e saída de todos os envolvidos no sistema.

Se os dados de acesso estão disponíveis, ainda é preciso avançar em indicadores de fluxo e qualidade, além de dados administrativos que podem apoiar o monitoramento da Política. Em relação ao fluxo, os dados das taxas de rendimento e de transição não estão disponíveis para o público atendido na EJA. Parte dessa lacuna se explica pelo fato de que o calendário escolar da modalidade frequentemente não coincide com o calendário letivo regular, que serve de referência para a coleta de dados do Censo Escolar. Contudo, é possível realizar cálculo diferenciado de tais taxas para os estudantes de EJA, considerando a visão global da vida escolar dos alunos estudantes – ainda que os ciclos sejam superiores a 1 ano. Esse monitoramento pode abrir a oportunidade de compreender os motivos de abandono

dos estudantes da EJA.

Igualmente, não há dados disponíveis sobre público da EJA em relação a índices de aprendizagem, uma vez que o Saeb não engloba os estudantes desta modalidade. Isso dificulta o planejamento de ações efetivas para a melhoria da qualidade da EJA e a organização de políticas de gestão da qualidade da oferta de EJA.

Por fim, é possível organizar dados ainda não sistematizados para compreender a implementação de políticas de EJA. A análise da execução dos recursos do PDDE-EJA, por exemplo, pode indicar a efetividade ou não da estratégia de apoio financeiro. Além disso, dados administrativos do Encceja podem ser mobilizados para compreender o quantitativo e o perfil populacional que tem, ao longo do tempo, usufruído do programa.

Nesse contexto, abaixo são elencadas reflexões sobre indicadores-chave que podem ser desenvolvidos para tornar mais robusto o sistema de monitoramento e avaliação da oferta de EJA.

Escassez de dados sobre acesso e trajetória

- **A média de distância e a forma de transporte até a escola devem ser acompanhados no monitoramento da política? Se sim, com qual especificidade?**
- **Quais indicadores de rendimento e transição devem ser monitorados no contexto da EJA? Considerando os calendários diversos, qual metodologia temporal pode ser utilizada?**

Escassez de dados sobre qualidade



- **Como realizar avaliação adequada de qualidade do processo de ensino-aprendizagem, em termos de conteúdo e de representatividade, em linha com as diretrizes operacionais da EJA?**

Escassez de dados sobre gestão de EJA

- **Como aferir as capacidades institucionais nas redes de ensino necessárias à gestão das políticas de EJA? Quais sub-indicadores podem ser monitorados e de que forma?**
- **Diretores de escolas que ofertam EJA devem ter perfil ou formação específicos para exercício da função? Qual?**

LACUNAS NA CONCRETIZAÇÃO DA POLÍTICA

Aumentar as matrículas da EJA nos sistemas públicos de ensino exige uma abordagem multissetorial, que promova tanto a adesão voluntária dos entes federativos quanto o engajamento da comunidade. A utilização de dados do censo escolar para identificar lacunas e direcionar recursos é indispensável para a expansão planejada e eficiente da modalidade.

Abaixo são citadas as lacunas específicas identificadas para a concretização da Política, considerando que já há uma série de estratégias em curso, estruturadas em torno do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos:

- **As Diretrizes Curriculares Nacionais da EJA precisam ser valorizadas pelas equipes das redes de ensino, especialmente no que se refere à proporcionalidade dos componentes curriculares e à**

adoção de dinâmicas específicas que se distanciem das aplicadas aos estudantes em idade obrigatória. A valorização requer a definição de equipes e/ou pontos focais específicos para a EJA nas secretarias, que possam ser adequadamente formadas sobre as normativas existentes da EJA e seus desdobramentos práticos.

- **As redes de ensino em geral não apresentam uma política consolidada de gestão da EJA, com plano de ação específico e sistema de monitoramento, além de diretrizes pedagógicas e estratégias consolidadas de busca ativa, dificultando a sustentabilidade e aprimoramento paulatino da qualidade e amplitude da oferta de EJA.**

Uma lacuna significativa na formação de professores no Brasil é a ausência de uma abordagem específica voltada à EJA nos cursos de Licenciatura. Os futuros educadores, em sua maioria, concluem a graduação sem uma preparação adequada para lidar com as particularidades dessa modalidade, como a diversidade etária, as trajetórias de vida dos educandos e as metodologias pedagógicas específicas que a EJA demanda. Essa deficiência na formação inicial compromete a qualidade do ensino e a eficácia das políticas educacionais voltadas a jovens e adultos, evidenciando a necessidade urgente de incluir conteúdos e práticas específicas nos currículos das Licenciaturas. Ainda há pouco diálogo sobre este tema entre redes de ensino, a comunidade escolar, as Universidades e os Institutos Federais.

- **Faltam políticas inclusivas para pessoas com deficiência na EJA. A ausência de políticas estruturadas para atender este grupo compromete a acessibilidade e a equidade na modalidade. Há escassez de materiais pedagógicos adaptados, infraestrutura acessível e formação específica para educadores que possam atender às necessidades desse público.**

- É fundamental definir forma de integração da Lei 10.639/2003 à Educação de Jovens e Adultos. A referida Lei, que torna obrigatória a inclusão da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" nos currículos, deve ser efetivamente integrada à formulação curricular da EJA.
- A EJA destinada a pessoas egressas do sistema prisional carece de programas específicos que facilitem sua reintegração educacional e social. A falta de articulação entre políticas de educação, trabalho e assistência social resulta em barreiras adicionais para a continuidade dos estudos e a inclusão produtiva.
- Além do programa "Pé de Meia", há uma lacuna em políticas abrangentes que promovam a permanência dos estudantes da EJA, como bolsas, apoio psicossocial e oferta de creches (salas de apoio), especialmente para aqueles que ainda não concluíram o Ensino Fundamental. As políticas de permanência, portanto, ainda são insuficientes. Adicionalmente, é preciso ainda estruturar uma sistemática de aconselhamento de próximos passos educacionais e profissionais aos estudantes de EJA, para garantir tempestivamente uma vinculação entre a frequência na EJA e a melhoria das condições de vida dos estudantes.
-
- Ainda é necessária uma estratégia de uma inteligência geoespacial de matrículas: com o cruzamento dos dados do Censo Demográfico 2022 e as localidades das escolas, é possível identificar unidades escolares onde é mais estratégico abrir turmas de EJA, considerando que a distância reduzida favorece a chance de voltar a estudar. Isso é algo com viabilidade e valor de curto e médio prazo, antes dos dados do Censo Demográfico ficarem muito defasados.

- É preciso ampliar o fator de ponderação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para EJA de nível médio, considerando a defasagem dos valores com os correspondentes da modalidade regular. Conquanto a EJA de Ensino Fundamental apresente o mesmo valor dos anos iniciais do Ensino Fundamental regular (fator de ponderação 1,00, equiparação alcançada apenas em 2023), o valor da EJA de nível médio é 20% menor que o fator de ponderação do Ensino Médio parcial regular (1,00 e 1,25, respectivamente). Os fatores de ponderação são anualmente definidos pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF), coordenada pelo MEC.

PERGUNTAS-CENTRAIS PARA O DEBATE SOBRE A POLÍTICA:

Mecanismos de indução:

- Como induzir as redes de ensino a implementarem as novas diretrizes operacionais da EJA dentro do atual ciclo político, além de ampliarem as matrículas (inclusive na modalidade articulada à educação profissional e tecnológica)?
- Quais devem ser componentes de uma estratégia de apoio técnico às redes de ensino para que possam estruturar sistemáticas de gestão da oferta de EJA?

Avaliação e monitoramento:

- Quais indicadores de rendimento e transição devem ser monitorados no contexto da EJA? Considerando os calendários diversos, qual metodologia temporal pode ser utilizada?

- Quais indicadores de rendimento e transição devem ser monitorados no contexto da EJA? Considerando os calendários diversos, qual metodologia temporal pode ser utilizada?

